indicados acima no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no Diário oficial da Cidade de São Paulo.

O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável, e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF: vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br; (email sómente para atendimento de comunique-se).

Plantão de dúvidas técnicas pelo email cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br, ou presencialmente à R. José de Magalhães, 500 (sala D) às quintas-feiras das 10 às 12 horas e das 14 às 16 horas .

6059.2022/0000467-8 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados:

COMUNIQUE-SE:

1- Apresentar o anexo 1 assinado pelo responsável legal do estabelecimento

2- Apresentar om croqui das vagas de estacionamento no imóvel assinado pelo responsável legal e pelo responsável técnico

OBSERVAÇÕES:

Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do Decreto 49.969/08, o interessado deverá apresentar os documentos indicados acima no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no Diário oficial da Cidade de São Paulo.

O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável, e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF: vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br; (email sómente para atendimento de comunique-se).

Plantão de dúvidas técnicas pelo email cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br, ou presencialmente à R. José de Magalhães, 500 (sala D) às quintas-feiras das 10 às 12 horas e das 14 às 16 horas .

6056.2020/0006802-1 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: COMÉRCIO DE FRANGOS FRANGOLANDIA LTDA

COMUNIQUE-SE

Apresentar:

Carta esclarecendo se a atividade ocupa mais de um SQL uma vez que, para o IPTU 047.031.0417-2 a área construída é de 89,00m² e a solicitação foi feita para 300,00m², e no requerimento anterior a área solicitada para a atividade era de 220,00m²;

ANEXO X - termo de ciência quanto à obtenção do CMVS assinado pelo responsável legal da empresa;

ATENÇÃO:

a) Este comunique-se somente poderá ser atendido após a sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;

b) O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir da data da referida publicação;

c)O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito através do e-mail corporativo da unidade responsável, cpduaavilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br, e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF;

d) Após a retomada do atendimento presencial regular, e término do isolamento social determinado por lei, o atendimento poderá ser feito à Rua José de Magalhães, 500(sala), de Segunda a Sexta-feira, das 09h às 17h;

e) Plantão para dúvidas técnicas: às quintas-feiras, das 14h às 17h, no mesmo endereço citado acima.

6056.2021/0013014-4 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: ANDREA GONÇALVES DA SILVA

COMUNIQUE-SE: Em face da Portaria 29/SMPR/2017 e Decreto 57.298/2016, o interessado deverá apresentar:

1- Anexo1 e anexo 2 da referida portaria

2- CREA/CAU, ART/RRT e CCM do responsável técnico

3- Documento da requerente

4- Cópia da Portaria 17/SMSP/2016

5- Cópia do IPTU (dados cadstrais)

6- Atender o artigo 137 da Lei 16.402/2016

ATENÇÃO:1) Este comunique-se somente poderá ser atendido após a sua publicação no Diário Oficialda Cidade de São Paulo;2) O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir da data da referida publicação;3) Enquanto não for restabelecido por completo o atendimento presencial, devido àpandemia, o atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feitoPREFERENCIALMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável, e oenvio dos arquivos deverão ser em um único PDF:cpduaavilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br;

6039.2020/0001538-3 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados:

COMUNIQUE-SE:

1- Apresentar o formulário para solicitação (categoria de uso correta) e a declaração de parâmetros de incomodidade avalizados por responsável técnico habilitado

2- Apresentar o termo de ciência quanto ao cadastro na vigilância sanitária

3- Apresentar o certificado de acessibilidade ou o protocolo do pedido

4- Apresentar o cadastro dos equipametos de transporte mecências instalados na edificação

5- Apresentar o documento comprobatório de segurança da edificação

ATENÇÃO:

1) Este comunique-se somente poderá ser atendido após a sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;

2) O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir da data da referida publicação;

3) O atendimento ao presente comunique-se de SEI, poderá ser feito através do e-mail corporativo da unidade responsável, e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF: cpduaavilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br;

4) O atendimento poderá também ser feito à Rua José de Magalhães, 500 (sala E), de Segunda a Sexta-feira, das 09h às 17h;

5) plantão para dúvidas técnicas: às quintas-feiras, das 09h às 12h, no mesmo endereço citado acima.

6059.2020/0006329-8 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: PAINMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOSS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 34.565.565/0001-38

COMUNIQUE-SE:

Em face da mudança de razão social do estabelecimento, apresentar toda a documentação pertinente atualizada.

OBSERVAÇÕES:

Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do Decreto 49.969/08, o interessado deverá apresentar os documentos indicados acima no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no Diário oficial da Cidade de São Paulo.

O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável, e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF: vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br; (email sómente para atendimento de comunique-se).

Plantão de dúvidas técnicas pelo email cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br, ou presencialmente à R. José de Magalhães, 500 (sala D) às quintas-feiras das 10 às 12 horas e das 14 às 16 horas .

Processos da unidade SUB-VM/CPDU/SUSL/LIC/PUB

Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do decreto 49.969/08, fica o interessado comunicado a apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias:

COMUNIQUE-SE:

Nos termos da portaria nº 29/SMPR/2017, e a atividade ser considerada de baixo risco, nos termos do Decreto 57.298/16 e do novo Decreto 58.419/18, apresentar ANEXO 1 - requerimento padrão, integralmente preenchido e assinado pelo responsável pela atividade e com indicação do responsável técnico, que deverá ser engenheiro civil ou arquiteto; ou apresentar procuração publica lavrada em cartório em nome do requerente com abrangência de poderes para assinar pela empresa os requerimentos e declarações constantes do presente pedido, ou então apresentar requerimento e declarações assinadas pelo responsável pela atividade que consta no contrato social;

ATENÇÃO

a) O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável, e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF: vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br; (email somente para atendimento de comunique-se).

b) Após a retomada do atendimento presencial regular, e término do isolamento social determinado por lei, o atendimento poderá também ser feito à Rua José de Magalhães, 500 (sala E), de Segunda a Sexta-feira, das 09h às 17h;

c) Plantão para dúvidas técnicas pelo email cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br ou presencialmente às terças e quintas-feiras, das 10h às 12h e das 14h às 16h, no mesmo endereço citado acima.

CULTURA

GABINETE DA SECRETÁRIA

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI COMUNIQUE-SE: LISTA 1156

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ENDERECO: AVENIDA SÃO JOÃO, 473

Processos da unidade SMC/DPH-SS/COMUNIQUE-SE

COMUNIQUE-SE - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PA SEI N°.: 6037.2022/0000711-1

Interessado: ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE TIRO AO POMBO

Local: Largo Nossa Senhora do Ó - “**2ª Edição do Projeto VILA DE NATAL FÓ e PARADA DE NATAL”**

COMUNIQUE-SE:

- Apresentar ART/RRT das atividades propostas com cópia dos documentos do responsável técnico.

Prazo: 30 dias

COORDENADORIA DE CIDADANIA CULTURAL

COMUNICADO - ANÁLISE DOCUMENTAÇÃO SUPLENTES CONVOCADOS - 04/2022/SMC/CFOC/SPLU – 19ª EDIÇÃO DO PROGRAMA VAI PARA A CIDADE DE SÃO PAULO - MODALIDADE 1

Processo n° 6025.2022/0001565-8

I- Expirado, em 16 de novembro de 2022, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para entrega da documentação, conforme Comunicado SEI 073377171, publicado em 08/11/2022, página 69, e, realizada a análise dos documentos pela equipe técnica, segue relação e status do projeto em cumprimento ao item 9.2 do Edital.

II - Houve formalização da desistência de participação no Programa VAI do projeto suplente convocado "Mnemis – Fragmentos Da História" tendo como proponente Juliana Mendonça Ribeiro, CPF 478.500.108-92.

Convocação de Suplentes - 19ª edição -
Programa VAI - Modalidade 1

	Protocolo	Nome do Projeto	Coletivo nome	Nome Proponente	CPF	Status
1	20220418.13988-42	As Canções Do Jova Rural	De Um Jeito Casual	Wellington Palmieri Donizete	447.826.398-13	Documentação Deferida

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

SME

6016.2022/0102373-6 - Comunicações Administrativas: Ofício

INTERESSADA: Rosângela Felisbina de Jesus

ASSUNTO: Revisão de Julgamento - Rescisão Contratual

À luz das informações que instruem o presente processo administrativo (SEI 6016.2022/0102373-6), notadamente as manifestações da DRE/CL/AJ (073094637), da COGEP (073675370) e da Assessoria Jurídica desta Pasta (073758030), que acolho e adoto como razões de decidir, INDEFIRO o pedido formulado pela ex-servidora Rosangela Felisbina de Jesus, RF nº 885.005.4, que pleiteou a revisão do ato administrativo que determinou a rescisão de seu contrato temporário, publicado na página 36 do DOC de 30 de julho de 2022, mantendo-o por seus fundamentos.

ADIANTAMENTO

6016.2022/0106026-7. - Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592, de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento nº 6016.2022/0106026-7, em nome de GRACIELA MARRA, CPF 257.360.828-02, referente ao período de 01/10/2022 a 31/10/2022, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

ADIANTAMENTO

6016.2022/0098901-7 - I. .Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592, de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento nº 6016.2022/0098901-7, em nome de Thais Blasio Martins, referente ao período de 16/10/2022 à 30/10/2022, no valor de R$ 18.252,64 (dezoito mil duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

ADIANTAMENTO

6016.2022/0098814-2 - I. Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592, de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento nº 6016.2022/0098814-2, em nome de Omar Cassim Neto, referente ao período de 16/10/2022 à 30/10/2022, no valor de R$ 22.643,03 (vinte e dois mil seiscentos e quarenta e três reais e três centavos).

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SANTO AMARO

6016.2022/0064633-0

PROGRAMA DE TRANSFERENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS - PTRF

No exercício de atribuição conferida pela Portaria SME nº 2.946/05, mediante Parecer Técnico Conclusivo de Comissão Específica da Diretoria Regional de Educação SANTO AMARO, expedido através da ATA nº 31/DRESA/2022, de 9 de novembro de 2022, **APROVO** a Prestação de Contas do PTRF, período 01/12/2019 a 31/10/2020, das Associações de Pais e Mestres - APMs e das Associações de Pais, Mestres, Servidores, Usuários e Amigos do CEU - APMSUAC's, abaixo relacionadas:

ORDEM		UNIDADE EXECUTORA	CUSTEIO			CAPITAL		
			RECEITA	DESPESAS	SALDO	RECEITA	DESPESAS	SALDO
1	400076	CEI - MARIA MARGARIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA, PROFA.	0,00	0,00	0,00	65,41	0,00	65,41
2	093220	EMEF - ANTONIO CARLOS DE ABREU SODRE, DR.	105,51	0,00	105,51	0,00	0,00	0,00

CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR – CENTS

Processo SEI Nº6016.2022/0105130-6. Com fundamento no Decreto Municipal nº 52.830/11, na Portaria SMG nº 10/SGM/18 e nos termos da manifestação do Núcleo de Parcerias e Convênios SEI: 073521492, do Núcleo de Contabilidade - SEI: 073587249 e da Assessoria Jurídica SEI: 073693289, desta DRE-SA, DEFIRO a inscrição da - LAR ESCOLA JÊSUE FRANTZ - CNPJ: 55.062.111/0007-00, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor CENTS;

SEI 6016.2022/0121239-3

COMUNICADO Nº 119 DE 17/11/2022

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Comunicado SME nº 596 publicado no DOC de 05/08/2022, para a função de **Professor de Educação Infantil,** para atuar nos Centros de Educação Infantil – CEIs.

Nome	Class. Geral	Class. PCD
DALILA MARIA DA SILVA	14	
MARA RITA DE OLIVEIRA GUEDES	15	
JULIANE DOS SANTOS RIBEIRO	16	
CARLA CRISTINA VIEIRA DE OLIVEIRA	17	
RENATA ALVES PEREIRA DE SOUZA	18	

1-Os candidatos deverão ter DISPONIBILIDADE para atender os turnos de funcionamento das unidades educacionais (das 7h00 às 18h00).

2-Os candidatos acima relacionados deverão comparecer, pessoalmente, **no dia 22/11/2022, terça-feira, às 12h00, no Auditório da DRE – Santo Amaro,** para verificação das vagas que serão oferecidas e providências iniciais de contratação, portando os seguintes documentos:

I – Comprovações de tempos originais digitados no momento da inscrição, devendo ser idêntico ao cadastrado, tendo em vista que a eventual falsificação de documento é punível na forma da lei.

II – Originais de cada documento:

a) cédula de identidade – RG;

b) documento comprobatório de habilitação específica;

c) demonstrativo de pagamento, em caso de servidor ou ex-servidor.

III- Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei 10.793/89, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 01 (um) ano a contar do término do contrato, conforme item 6 do Comunicado nº 596, publicado no DOC 05/08/2022.

IV – Em razão da situação de emergência da cidade de São Paulo declarada por meio do Decreto nº 59.293/20, ficam impedidos de serem contratados:

a)Gestantes e lactantes;

b)Maiores de 60 anos;

c)portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo CORONAVIRUS, nos termos definidos pelas autoridades de Saúde Sanitárias.

V- Observações importantes:

a)após a contratação o professor poderá ser remanejado entre as Unidades Educacionais da DRE – Santo Amaro;

b)o professor poderá ser convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição na DRE-SA, sempre que tiver ocupando vaga em módulo, sem regência;

c)o professor contratado ficará sujeito a Jornada de 30 horas semanais - J-30;

d)será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou que se recusar a escolher classe/vaga no módulo que estiverem disponibilizadas naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas;

e)os candidatos convocados deverão comparecer junto a DRE-Santo Amaro, **EXCETO AOS QUE SE ENQUADRAM NOS ITENS III e IV** deste comunicado, munidos dos documentos relacionados, a Rua Dr. Abelardo Vergueiro César, nº 370, Bairro Vila Alexandria.

SEI 6016.2022/0121241-5

COMUNICADO Nº 120 DE 17/11/2022

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Comunicado SME nº 597 publicado no DOC de 05/08/2022, para a função de **Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I,** para atuar nas Escolas Municipais de Educação Infantil – EMEIs, Escolas Municipais de Ensino Fundamental – EMEFs, Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio - EMEFMs e Escolas Municipais de Educação Bilingue para Surdos – EMEBS.

Nome	Class. Geral	Class. PCD
JOAO PAULO DA SILVA	111	
LUCIMAR AMANCIO VIEIRA	112	
RONILTON JUNIOR DA SILVA	113	
TELMA RIBEIRO DOS SANTOS	114	
KATIA ESTEVES DE OLIVEIRA	115	
MARISA DUARTE DOS SANTOS	116	
GEANE MARQUES DO ESPIRITO SANTO	117	
ERCILENE FERREIRA COSTA	118	
ANA LUCIA DE SOUZA BEZERRA	119	
LIDIANE APARECIDA SARILHO	120	

1-Os candidatos deverão ter DISPONIBILIDADE para atender os turnos de funcionamento das unidades educacionais (das 7h00 às 19h00).

2-Os candidatos acima relacionados deverão comparecer, pessoalmente, **no dia 22/11/2022, terça-feira, às 12h30, no Auditório da DRE – Santo Amaro,** para verificação das vagas que serão oferecidas e providências iniciais de contratação, portando os seguintes documentos:

I – Comprovações de tempos originais digitados no momento da inscrição, devendo ser idêntico ao cadastrado, tendo em vista que a eventual falsificação de documento é punível na forma da lei.

II – Originais de cada documento:

a) cédula de identidade – RG;

b) documento comprobatório de habilitação específica;

c) demonstrativo de pagamento, em caso de servidor ou ex-servidor.

III- Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei 10.793/89, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 01 (um) ano a contar do término do contrato, conforme item 6 do Comunicado nº 597, publicado no DOC 05/08/2022.

IV – Em razão da situação de emergência da cidade de São Paulo declarada por meio do Decreto nº 59.293/20, ficam impedidos de serem contratados:

a)Gestantes e lactantes;

b)Maiores de 60 anos;

c)portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo CORONAVIRUS, nos termos definidos pelas autoridades de Saúde Sanitárias.

V- Observações importantes:

a)após a contratação o professor poderá ser remanejado entre as Unidades Educacionais da DRE – Santo Amaro;

b)o professor poderá ser convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição na DRE-SA, sempre que tiver ocupando vaga em módulo, sem regência;

c)o professor contratado ficará sujeito a Jornada Básica Docente – JBD, equivalente 25 (vinte e cinco) horas-aula e 5 (cinco) horas-atividade semanais;

d)será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou que se recusar a escolher classe/vaga no módulo que estiverem disponibilizadas naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas;

e)os candidatos convocados deverão comparecer junto a DRE-Santo Amaro, **EXCETO AOS QUE SE ENQUADRAM NOS ITENS III e IV** deste comunicado, munidos dos documentos relacionados, a Rua Dr. Abelardo Vergueiro César, nº 370, Bairro Vila Alexandria.

SEI 6016.2022/0121242-3

COMUNICADO Nº 121 DE 17/11/2022

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Comunicado SME nº 598 publicado no DOC de 05/08/2022, para a função de **Professor de Ensino Fundamental II e Médio,** para atuar nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental – EMEFs, Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio - EMEFMs e Escolas Municipais de Educação Bilingue para Surdos – EMEBS.

Componente: Educação Física

Nome	Class. Geral	Class. PCD
THIAGO TADEU GUEDES	21	
JONAS DOUGLAS DA SILVA NASCIMENTO	22	

Componente: Ciências

Nome	Class. Geral	Class. PCD
MARCIA CECCACCI SALLES	6	
RODRIGO FERREIRA SANTOS	7	

Componente: Inglês

Nome	Class. Geral	Class. PCD
DIOR OLIVEIRA BORGES DE ALMEIDA	5	

Componente: História

Nome	Class. Geral	Class. PCD
ANTONIA PATRICIA LEOCADIO PAZ	7	

Componente: Português

Nome	Class. Geral	Class. PCD
REGIANE DE SOUZA FERNANDES RIZZO	10	
MARCO ANTONIO ALVES DA SILVA	12	1
BETANIA GOMES DA SILVA	11	

1-Os candidatos acima relacionados deverão comparecer, pessoalmente, **no dia 22/11/2022, terça-feira, às 13h00, no Auditório da DRE – Santo Amaro,** para verificação das vagas que serão oferecidas e providências iniciais de contratação, portando os seguintes documentos:

I – Comprovações de tempos originais digitados no momento da inscrição, devendo ser idêntico ao cadastrado, tendo em vista que a eventual falsificação de documento é punível na forma da lei.

II – Originais de cada documento:

a) cédula de identidade – RG;

b) documento comprobatório de habilitação específica;

c) demonstrativo de pagamento, em caso de servidor ou ex-servidor.

III- Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei 10.793/89, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 01 (um) ano a contar do término do contrato, conforme item 6 do Comunicado nº 598, publicado no DOC 05/08/2022.

IV – Em razão da situação de emergência da cidade de São Paulo declarada por meio do Decreto nº 59.293/20, ficam impedidos de serem contratados:

a)Gestantes e lactantes;

b)Maiores de 60 anos;

c)portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo CORONAVIRUS, nos termos definidos pelas autoridades de Saúde Sanitárias.

V- Observações importantes:

a)após a contratação o professor poderá ser remanejado entre as Unidades Educacionais da DRE – Santo Amaro;

b)o professor poderá ser convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição na DRE-SA, sempre que tiver ocupando vaga em módulo, sem regência;

c)o professor contratado ficará sujeito a Jornada Básica Docente – JBD, equivalente 25 (vinte e cinco) horas-aula e 5 (cinco) horas-atividade semanais;

d)será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou que se recusar a escolher classe/vaga no módulo que estiverem disponibilizadas naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas;

e)os candidatos convocados deverão comparecer junto a DRE-Santo Amaro, **EXCETO AOS QUE SE ENQUADRAM NOS ITENS III e IV** deste comunicado, munidos dos documentos relacionados, a Rua Dr. Abelardo Vergueiro César, nº 370, Bairro Vila Alexandria.